



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo n.º 00402567720218250001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEORGE SILVA SORIANO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., considerando que o pedido refere-se exclusivamente a reembolso de despesas médicas e segundo o autor já produziu as provas essenciais, informa que não possui provas a produzir, requerendo o julgamento da ação no estado em que se encontra.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 25 de janeiro de 2022.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE